

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 CENTRO  
FONE (048) 262-0141 - FAX (048) 262-0333  
00170 000 - ODV. CELSO RAMOS - SC


LEI No 461/97

Contrata pessoal por prazo determinado e dá outras providências.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo determinado de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de contratação, 01 (um) Operador de Equipamentos.
- Art. 2º - O Salário do referido Profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do Salário do Profissional será de acordo com o aumento do Funcionalismo Público.
- Art. 4º - O Regime Jurídico do Profissional acima será de acordo com o Regime Administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do Orçamento Vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/06/97.
- Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de Junho de 1997.

  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal